

Cessação do contrato de prestação de serviços em regime de avença - 2014

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do nº 1 e do nº 2 do artº 38º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público a cessação do seguinte contrato de prestação de serviços em regime de avença:

Nome	Serviço	Remuneração	Início do contrato	Cessação
Maria Madalena Braz Lopes	Arquivo	872,89€	22/02/2002	Cessação com efeitos a partir de 31/12/2014